LEI MUNICIPAL Nº: 1.638/2015 de 23 de junho de 2015

"Dispõe sobre denominação de Loteamento Recanto das Palmeiras I e II."

O povo do Município de Manhumirim/MG, por seus representantes na Câmara Municipal, aprovou e eu, Darci Maria Braga da Cruz, Prefeita Municipal em seu nome, sanciono a seguinte Lei Municipal:

Art. 1º. Fica denominada "**Praça José Paulo Raele**" a praça situada no Loteamento Recanto das Palmeiras I, situado no Bairro Vila Verde, neste Município.

Art. 2º. Fica denominada "**Rua Antônio Barbosa Rodrigues**" a Rua Projetada 01 (Um) no Loteamento Recanto das Palmeiras I, situado no Bairro Vila Verde, neste Município.

Art. 3º. Fica denominada "**Rua Celina Vieira**" a Rua Projetada 02 (Dois) no Loteamento Recanto das Palmeiras I, situado no Bairro Vila Verde, neste Município.

Art. 4º. Fica denominada "**Rua Manoel Corrêa**" a Rua Projetada 01 (Um) no Loteamento Recanto das Palmeiras II, situado no Bairro Vila Verde, neste Município.

Art. 5º. Fica denominada "**Rua João Guilherme Schott**" a Rua Projetada 02 (Dois) no Loteamento Recanto das Palmeiras II, situado no Bairro Vila Verde, neste Município.

Art. 6º. Fica denominada "**Rua Diocélio Fortunato Gomes**" a Rua Projetada 03 (Três) no Loteamento Recanto das Palmeiras II situado no Bairro Vila Verde, neste Município.

Art. 7º. Fica denominada "**Rua Sebastião Rodrigues**" a Rua Projetada 04 (Quatro) no Loteamento Recanto das Palmeiras II, situado no Bairro Vila Verde, neste Município.

Art. 8º. Fica autorizada a Prefeita Municipal a emplacar os logradouros que por esta lei fora denominada, colocando uma placa indicativa com o nome pré-estabelecido e respectiva numeração das residências.

Art. 9º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete da Prefeita Municipal de Manhumirim – Estado de Minas Gerais, aos vinte e três dias do mês de junho do ano de dois mil e quinze (23/06/2015).

Darci Maria Braga da Cruz
Prefeita Municipal de
Manhumirim-MG